



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

## ***Parecer 40/CEOPP/2016***

### ***Sobre compatibilidade entre funções diferentes (gestão e clínica) no mesmo contexto profissional***

**Relator: Ana Terras**

Preâmbulo:

A Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em reunião ordinária do dia 08 de janeiro de 2016, entendeu elaborar um parecer a propósito da questão colocada por um Psicólogo sobre a eventual existência de incompatibilidade entre um psicólogo exercer no mesmo local de trabalho dois papéis distintos: coordenação técnica e exercício da psicologia clínica.

Este parecer não visa arbitrar nenhuma questão concreta, mas apenas pronunciar-se sobre questões genéricas tidas como relevantes para a boa prática da psicologia. Em momento algum, porque não é esse o objetivo da Comissão de Ética, bem como por desconhecimento sobre a situação, este Parecer pretende constituir-se como um reparo a qualquer situação concreta.

Como ponto prévio, não pode esta Comissão deixar de fazer referência ao Código Deontológico da OPP como base para a resposta às questões entretanto colocadas.

Não pode a Comissão de Ética deixar de afirmar que tal situação se poderá configurar como promotora de relações múltiplas. Nesta perspetiva o psicólogo deverá prevenir e evitar os conflitos de interesse que daí possam resultar, atuando de acordo com os princípios que presidem a sua atividade. O exercício



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

de papéis diferentes na mesma instituição implicará que o psicólogo possua reconhecidas competências e qualificações para as referidas funções.

Assim, considerando que:

1. O psicólogo exerce a sua atividade (clínica e/ou de gestão) de acordo com os pressupostos técnicos e científicos requeridos e tendo por base formação adequada e reconhecida competência;
2. O psicólogo deve ter em atenção que representa uma classe profissional;
3. O psicólogo orienta a sua atuação, entre outros, pelo princípio da integridade, pelo que deve prevenir e evitar conflitos de interesse;
4. O psicólogo está consciente que independentemente das diversas funções que poderá desempenhar, não poderá colocar em causa o exercício adequado da psicologia;
5. O psicólogo consegue promover o necessário distanciamento e sentido crítico, inerente ao exercício dos diferentes papéis profissionais.

Somos de parecer que:

1. Os psicólogos, no seu trabalho, colocam em primeiro lugar o bem-estar dos seus clientes;
2. Ter percursos e experiências profissionais que englobem e integrem áreas de saber diversas não preclude, *per se*, conflito, mas envolve riscos que devem ser ponderados;
3. No caso de surgirem conflitos de interesse entre as diversas atividades desempenhadas pelo psicólogo, este, sendo identificado como tal, deve privilegiar o respeito pelos seus princípios profissionais;



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

4. Independentemente das funções que desempenha, o psicólogo deve salvaguardar a relação profissional com os seus clientes, sendo responsável por qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer.

08 de Janeiro 2016

Aprovado pela Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses

Relator do parecer

Ana Terras

Presidente da Comissão de Ética

Miguel Ricou